



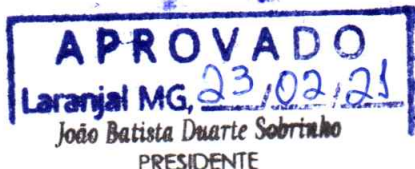
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**

Avenida Serafim Machado Naya, s/n

CEP 36.760-000 - Laranjal - MG

Telefax: (32) 3424-1248

**PROJETO DE LEI Nº 07/2021.**



**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA LOCALIZADO NO DISTRITO DE SAPUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **RUA EGIDIO LANCINI FILHO**, via publica que da inicio no segmento da Rua Manoel Rodrigues da Silva, na Vila São João da Sapucaia, Laranjal, MG.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa indicativa e sua instalação naquele local, para conhecimento de todos.

**Art. 3º** - Expeçam-se Ofícios aos Serviços de Correios, Agências Bancárias, Empresas de Energia Elétrica, Telefonia, Copasa, Associação Comercial, Polícia Militar e demais Órgãos desta cidade, encaminhando cópia da presente Lei, para os devidos registros.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, quinta-feira, 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

  
**GUILHERME LANCINI**  
Vereador

**RECEBEMOS**  
EM 04/01/2021  
